



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1106/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, no valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:

05. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

1133 - Aquisição de Veículo - Programa Caminhos da Escola - Ensino Médio.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. R\$114.000,00.

Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de suplementação especial por operação de crédito a ser contratada com o BNDES, via banco do Brasil SA, no valor total de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 4 de junho de 2008.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal